

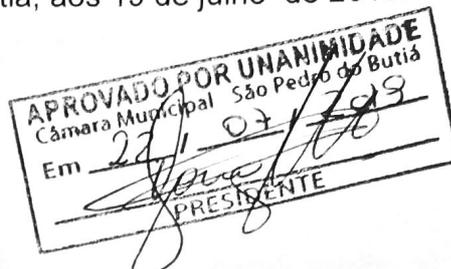


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 029/2019

São Pedro do Butiá, aos 19 de julho de 2019.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores



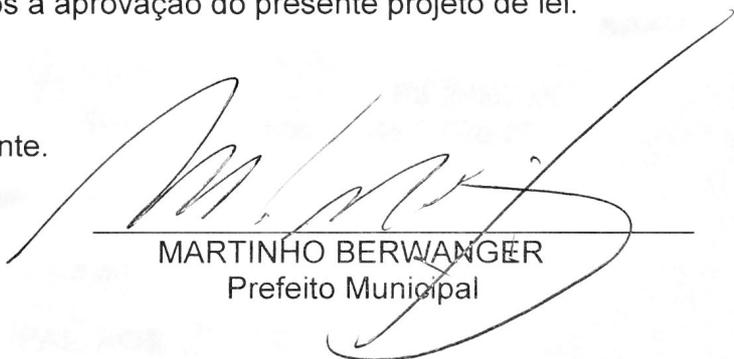
Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 029/2019, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Para apreciação desta Casa Legislativa encaminhamos projeto de lei que visa à abertura de dotação, através de crédito especial, no orçamento vigente;
- B) A abertura deste crédito especial, se deve ao fato, de que algumas dotações não foram abertas quando da confecção do orçamento para 2019.
- C) Nesse caso específico, é para fins de abertura de mais um elemento de despesa pertinente a dotação Oficinas Terapêuticas NAAB visando pagamento de profissionais contratados.
- D) Bem como abertura de dotação com elementos de despesas para reforma da farmácia programa SUS - Investimento.
- E) Deste modo, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais,

Atenciosamente.


MARTINHO BERWANGER
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Vereadores
São Pedro do Butiá
Recebido em 19/07/2019
às 15:54 h
Vau



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto lei 029/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.262/2018, sob o seguinte código:

A) 0705.10.303.0026.1.711 – Reforma Farmácia Programa SUS - Investimento

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

B) 0705.10.301.0024.2.711 – Manutenção Programa Oficinas Terapêuticas NAAB – Estado

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos, nas dotações mencionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- Quando a dotação de letra "A" será com recursos de superávit financeiro no valor de R\$ 26.000,00;

- Quanto a dotação de letra "B" será pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0705.10.301.0024.2.711 – Manutenção Programa Oficinas Terapêuticas NAAB – Estado

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...